



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

---

● objeto do presente termo de licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços para o ENCONTRO MUNICIPAL DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

### 2 – JUSTIFICATIVA:

---

O presente pedido justifica-se, tendo em vista o Plano de Trabalho Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social, o qual contempla a realização desta atividade diante do objetivo de possibilitar o acesso à cultura com cunho socioeducativo voltado aos participantes dos grupos de convivência de idosos do município e participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no ENCONTRO MUNICIPAL DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020.

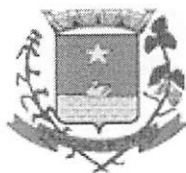
Os grupos de convivência de idosos são voltados ao trabalho de fortalecimento dos grupos de idosos do município, estimulando e motivando a troca de experiências e com isso um ajudando/apoiado ao outro e tem como objetivo promover e produzir trabalhos informativos, os quais se estimam trazer conhecimentos aos idosos.

Desenvolve atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social é pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerado a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. É incluído vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que materializa as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Trata-se de um serviço organizado em grupos, como forma de ampliar a convivência das diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo com isso o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem na Proteção Social Básica, um serviço que se destina àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do desenvolvimento humano. Estes são os fatores que o SCFV tem como base para a execução de suas ações.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos tem em vista o processo de envelhecimento, possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para: o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Esse serviço atende idosos com idade igual ou superior a 60 anos e tem por objetivos específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

Quanto à quantidade solicitada, informamos que são atendidos cerca de 3.800 idosos participantes dos grupos de idosos do município e participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

As estimativas de quantidades solicitadas foram levantadas com base no número de idosos atendidos nesse segmento no ano de 2019.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

---

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

---

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser julgado, dessa forma será entregue por uma única empresa.

---

### 4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

---

Os almoços deverão ser servidos em espaço cedido pela empresa contratada, o qual devesse ser localizado dentro do município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com os horários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação de forma única.

---

### 5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

---

Os *serviços* deverão ser entregues num **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma *única*, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os *serviços* objeto desta licitação deverão ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses.

Os *serviços* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento

---



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os *serviços* poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia (durante o evento), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Servir o cardápio contratado em quantidade suficiente para atender o público estimado, com os alimentos frescos, atendendo as normas de higiene especificadas pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária;
- disponibilizar o espaço físico para servir o almoço conforme especificações constantes no edital;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, no ato do fornecimento dos almoços sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	01	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para evento alusivo à comemoração do dia do idoso, aos participantes Dos Grupos de Convivência de Idosos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo a locação do espaço físico no Município de Francisco Beltrão, sendo:</p> <p>A refeição (almoço) deverá ser fornecida de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização dos eventos.</p> <p>Da data do evento:</p> <p>1. Dia 04 de fevereiro 2020 – Encontro do SCFV para Idosos, para 3.000 pessoas; no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Espaço Físico:</p> <p>A empresa contratada deverá indicar o espaço físico que irá disponibilizar no Município de Francisco Beltrão, onde deverá ser realizado o evento, que deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com capacidade para acomodação para no mínimo 3.000 pessoas sentadas;</li><li>- Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio que transportarão aproximadamente 3.000 pessoas;</li><li>- Ambiente fechado, climatizado com ar condicionado;</li><li>- Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais;</li><li>- Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais, para todos os participantes do evento;</li></ul>	UN	3.000,00	24,57	73.700,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

	<p>- Com palco para apresentações.</p> <p>Do cardápio:</p> <p>a) Arroz branco; b) Maionese; c) Carne suína assada, cortada em pedaços; d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços; e) Linguicinha; f) Três tipos de saladas; g) Lasanha; h) Farofa; i) Batata palha;</p> <p>Da bebida:</p> <p>a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa;</p> <p>Das obrigações da contratada:</p> <p>a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os 3.000 participantes do evento, para serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-copa</li><li>-cozinha</li><li>-garçons</li><li>-limpeza do local.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 73.700,00**

---

## **8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

---

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

---

## **9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

---

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora LUCELIA BORTOT RAMA da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 023.143.349-22. Telefone (46) 3524-1326 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

## **10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

---





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

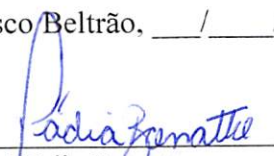
- 
- Data de envio do termo 02/12/2019
  - Secretaria Municipal de Assistência Social
  - Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
  - Telefone para Contato: (46) 35202146
  - Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

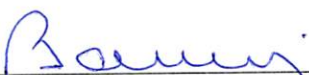
## **11 – AUTORIZAÇÃO**

---

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2019

  
\_\_\_\_\_  
Nádia Bonatto

Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

---

## **14 - ANEXOS**

---

14.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana


**Orçamento de almoço e espaço para ENCONTRO MUNICIPAL  
DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, que será realizado no  
dia 04 de fevereiro de 2020.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para evento alusivo à comemoração do dia do idoso, aos participantes Dos Grupos de Convivência de Idosos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, <b>incluindo a locação do espaço físico</b> no Município de Francisco Beltrão, sendo: A refeição (almoço) deverá ser fornecida de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização dos eventos.</p> <p>Da data do evento:</p> <p>1. Dia 04 de fevereiro 2020 – Encontro do SCFV para Idosos, para <b>3.000 pessoas</b>; no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Espaço Físico:</p> <p>A empresa contratada deverá indicar o espaço físico que irá disponibilizar no Município de Francisco Beltrão, onde deverá ser realizado o evento, que deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com capacidade para acomodação para no mínimo 3.000 pessoas sentadas;</li> <li>- Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio que transportarão aproximadamente 3.000 pessoas;</li> <li>- Ambiente fechado, climatizado com ar condicionado;</li> <li>- Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais;</li> <li>- Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais, para todos os participantes do evento;</li> </ul>	3.000	R\$ 28,90	R\$ 86.700,00

<p>- Com palco para apresentações.</p> <p><b>Do cardápio:</b>  a) Arroz branco;  b) Maionese;  c) Carne suína assada, cortada em pedaços;  d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços;  e) Linguicinha;  f) Três tipos de saladas;  g) Lasanha;  h) Farofa;  i) Batata palha;</p> <p><b>Da bebida:</b>  a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa;</p> <p>Das obrigações da contratada:  a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os 3.000 participantes do evento, para serviços de:  -copa  -cozinha  -garçons  -limpeza do local.</p>			
--	--	--	--

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019.

08.386.792/0001-96  
ROSELI M. DA SILVA  
E CIA LTDA  
R. Romeu Lauro Werlang, 621  
Centro - CEP 85.601-020  
Francisco Beltrão - Paraná





[ 1980-1981 ]  
 [ 1980-1981 ]  
 [ 1980-1981 ]  
 [ 1980-1981 ]  
 [ 1980-1981 ]  
 [ 1980-1981 ]  
 [ 1980-1981 ]

<p>       1. [ 1980-1981 ]        2. [ 1980-1981 ]        3. [ 1980-1981 ]        4. [ 1980-1981 ]        5. [ 1980-1981 ]     </p>			
<p>       6. [ 1980-1981 ]        7. [ 1980-1981 ]     </p>			
<p>       8. [ 1980-1981 ]        9. [ 1980-1981 ]        10. [ 1980-1981 ]        11. [ 1980-1981 ]     </p>			
<p>       12. [ 1980-1981 ]        13. [ 1980-1981 ]        14. [ 1980-1981 ]     </p>			

Orçamento de almoço e espaço para ENCONTRO MUNICIPAL  
DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, que será realizado no  
dia 04 de fevereiro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para evento alusivo à comemoração do dia do idoso, aos participantes Dos Grupos de Convivência de Idosos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, <b>incluindo a locação do espaço físico</b> no Município de Francisco Beltrão, sendo:</p> <p>A refeição (almoço) deverá ser fornecida de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização dos eventos.</p> <p>Da data do evento:</p> <p>1. Dia 04 de fevereiro 2020 – Encontro do SCFV para Idosos, para <b>3.000 pessoas</b>; no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Espaço Físico:</p> <p>A empresa contratada deverá indicar o espaço físico que irá disponibilizar no Município de Francisco Beltrão, onde deverá ser realizado o evento, que deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com capacidade para acomodação para no mínimo 3.000 pessoas sentadas;</li> <li>- Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio que transportarão aproximadamente 3.000 pessoas;</li> <li>- Ambiente fechado, climatizado com ar condicionado;</li> <li>- Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais;</li> <li>- Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades</li> </ul>	3.000	19.80	



Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019.

[14.296.421/0001-16]  
 PROMOÇÃO DE EVENTOS  
 MARABA LTDA - ME  
 MOD PR 566 - KM 2 - S/Nº  
 CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR

<p>especiais, para todos os participantes do evento;</p> <p>- Com palco para apresentações.</p> <p><b>Do cardápio:</b></p> <p>a) Arroz branco;</p> <p>b) Maionese;</p> <p>c) Carne suína assada, cortada em pedaços;</p> <p>d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços;</p> <p>e) Linguicinha;</p> <p>f) Três tipos de saladas;</p> <p>g) Lasanha;</p> <p>h) Farofa;</p> <p>i) Batata palha;</p> <p><b>Da bebida:</b></p> <p>a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa;</p> <p>Das obrigações da contratada:</p> <p>a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os 3.000 participantes do evento, para serviços de:</p> <p>-copa</p> <p>-cozinha</p> <p>-garçons</p> <p>-limpeza do local.</p>		
---	--	--

**Orçamento de almoço e espaço para ENCONTRO MUNICIPAL DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para evento alusivo à comemoração do dia do idoso, aos participantes Dos Grupos de Convivência de Idosos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo a locação do espaço físico no Município de Francisco Beltrão, sendo:</p> <p>A refeição (almoço) deverá ser fornecida de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização dos eventos.</p> <p>Da data do evento:</p> <p>1. Dia 04 de fevereiro 2020 – Encontro do SCFV para Idosos, para <b>3.000</b> pessoas; no município de Francisco Beltrão – PR.</p> <p>Espaço Físico:</p> <p>A empresa contratada deverá indicar o espaço físico que irá disponibilizar no Município de Francisco Beltrão, onde deverá ser realizado o evento, que deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com capacidade para acomodação para no mínimo 3.000 pessoas sentadas;</li> <li>- Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio que transportarão aproximadamente 3.000 pessoas;</li> <li>- Ambiente fechado, climatizado com ar condicionado;</li> <li>- Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais;</li> <li>- Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades</li> </ul>	3.000	25,00	75.000,00

<p>especiais, para todos os participantes do evento; - Com palco para apresentações.</p> <p><b>Do cardápio:</b> a) Arroz branco; b) Maionese; c) Carne suína assada, cortada em pedaços; d) Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços; e) Linguicinha; f) Três tipos de saladas; g) Lasanha; h) Farofa; i) Batata palha;</p> <p><b>Da bebida:</b> a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa;</p> <p><b>Das obrigações da contratada:</b> a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os 3.000 participantes do evento, para serviços de: -copa -cozinha -garçons -limpeza do local.</p>			
--	--	--	--

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019.

  
**AXR ALIMENTOS**  
 CNPJ 05.330.942/0001-91